

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE AGUAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0000233-78.2019.8.26.0083

Incidente de Exibição de Documento ou Coisa

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos do Pedido de **Recuperação Judicial** da empresa **IBÉRIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., ÍBEROS TRANSPORTES LTDA. e CONTREM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em atendimento ao quanto esperado deste auxiliar do juízo no predicado de suas funções, informa que procedeu, na data de **10 de julho de 2023**, vistoria não agendada à sede das Recuperandas, com a finalidade primal de verificar o seu devido funcionamento, e, em observância aos ditames previstos no Comunicado Geral nº 786/2020.

Em assim sendo, informa que o preposto desta signatária foi devidamente recepcionado e, após solicitação foi conduzido para visitação à sede das Recuperandas.

Com base no presente Relatório Fotográfico, pode-se constatar que as Recuperandas seguem operando em seu ramo de mercado, com indicativos robustos de plena e desejada operação em seu ramo de negócio, transparecendo – visualmente – um escoreito funcionamento.

Ressalta-se, que o presente Relatório Fotográfico tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais das Recuperandas, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, este sim de propriedade para analisar a saúde financeira da operação das Recuperandas e a sua viabilidade econômica no transcorrer da Recuperação Judicial.

Diante do exposto, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede das Recuperandas, realizado em **10 de julho de 2023**.

Termos em que,
Pede deferimento

Campinas, 14 de julho de 2022.

R4C Administração Judicial Ltda

Maurício Dellova de Campos
Sócio-Diretor

Juliana Salles Ferraz
Advogada

Arthur Mussi G. Salomão
Estagiário de Direito



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Fotográfico

*Ibéria Indústria de Embalagens Ltda e
Outras.*

Julho/2023



Introito: R4C – Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **IBÉRIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., ÍBEROS TRANSPORTES LTDA e CONTREM PARTICIPAÇÕES LTDA.,** feito em tramite perante a Vara Única de Aguai, processo nº 1002027-54.2018.8.26.0083, vem informar que procedeu a **vistoria não agendada** à sede das Recuperandas em **10 de julho de 2023.**

Breve Relatório: Informa este Administrador Judicial que pôde averiguar que a situação factual da empresa se mostrou estável, apresentando planta empresarial organizada, compatível com o tamanho da operação apresentada.

Este signatário pode vislumbrar na visita à sede da Recuperanda o funcionamento normal das áreas administrativa e operacional, com colaboradores operando normalmente.

Ademais, segue relatório fotográfico retratando parte dos trabalhos de vistoria:



Foto 001: Entrada principal



Foto 002: Portaria

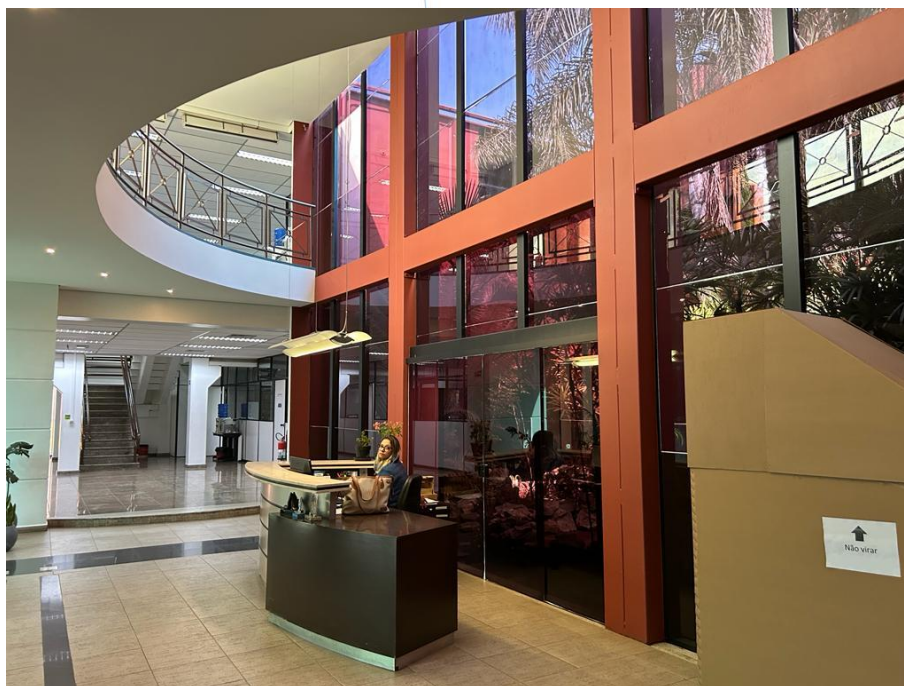


Foto 005: Recepção

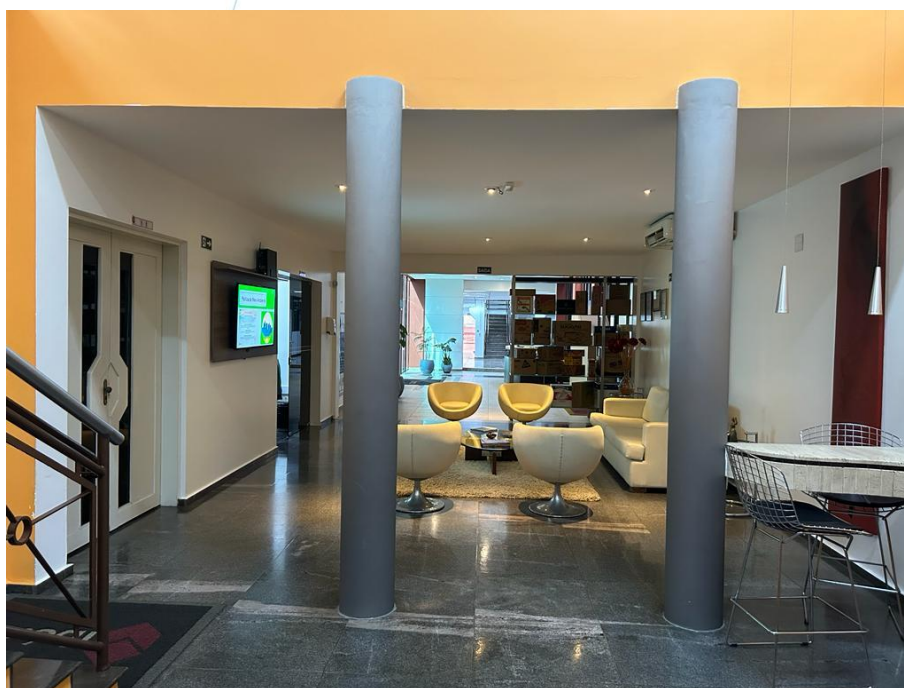


Foto 006: Recepção (continuação)



Foto 007: Refeitório



Foto 008: Produtos prontos

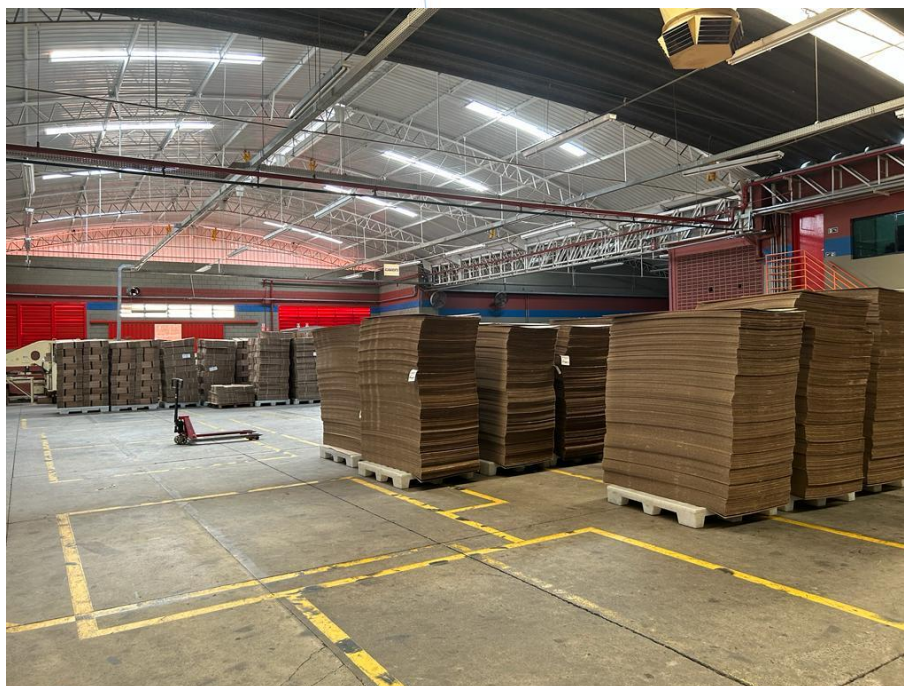


Foto 009: Produtos prontos

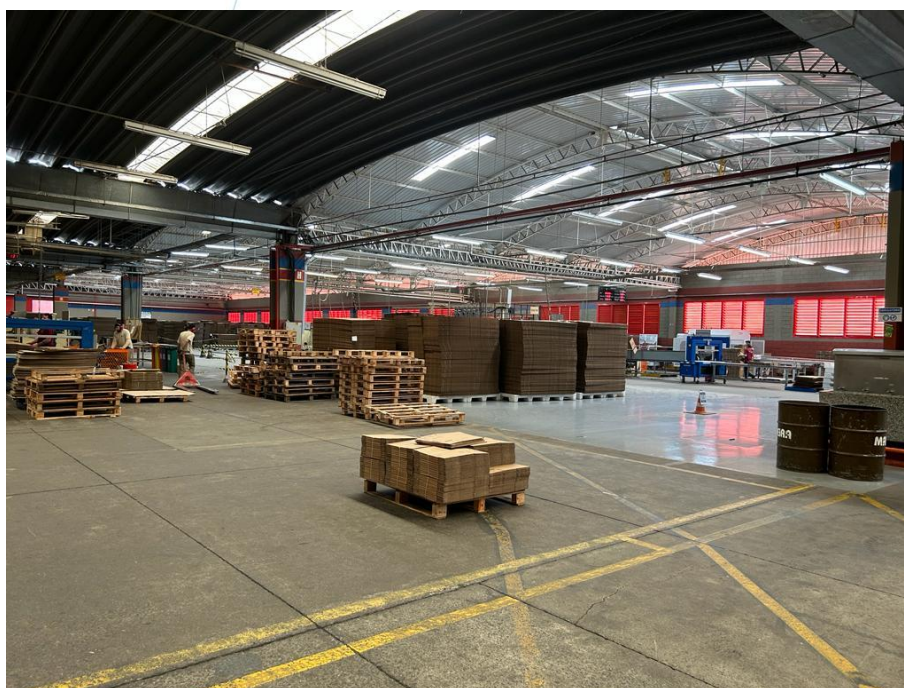


Foto 010: Visão ampla do setor operacional



Foto 011: Área administrativa

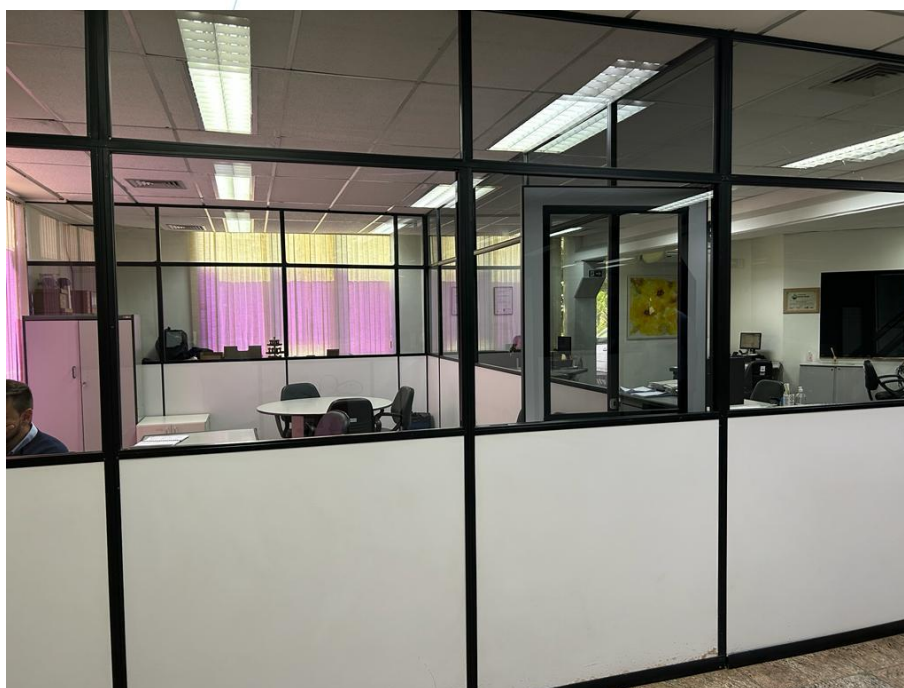


Foto 012: Setor administrativo

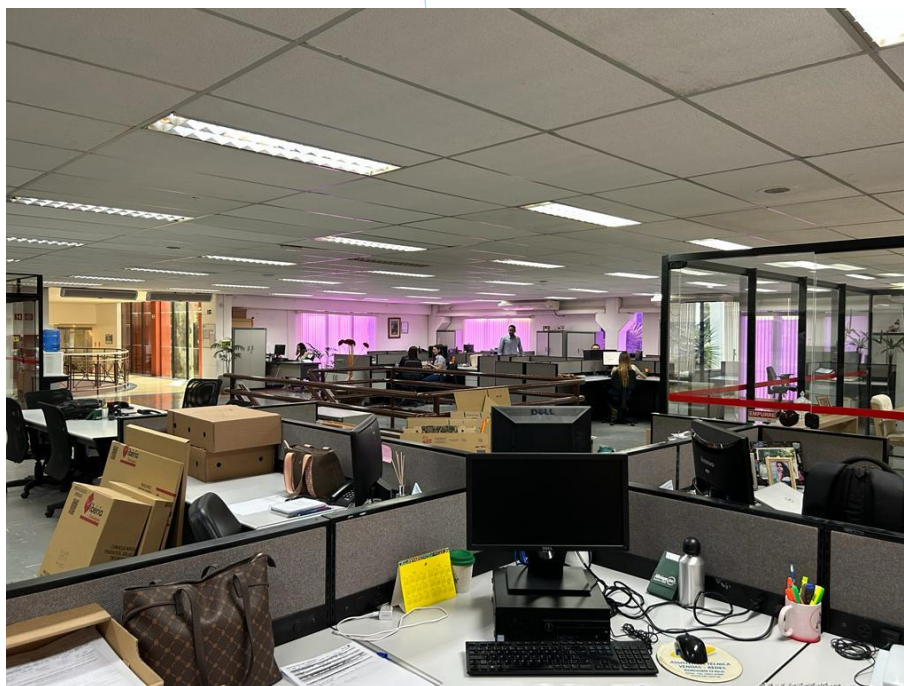


Foto 013: Visão ampla do setor administrativo

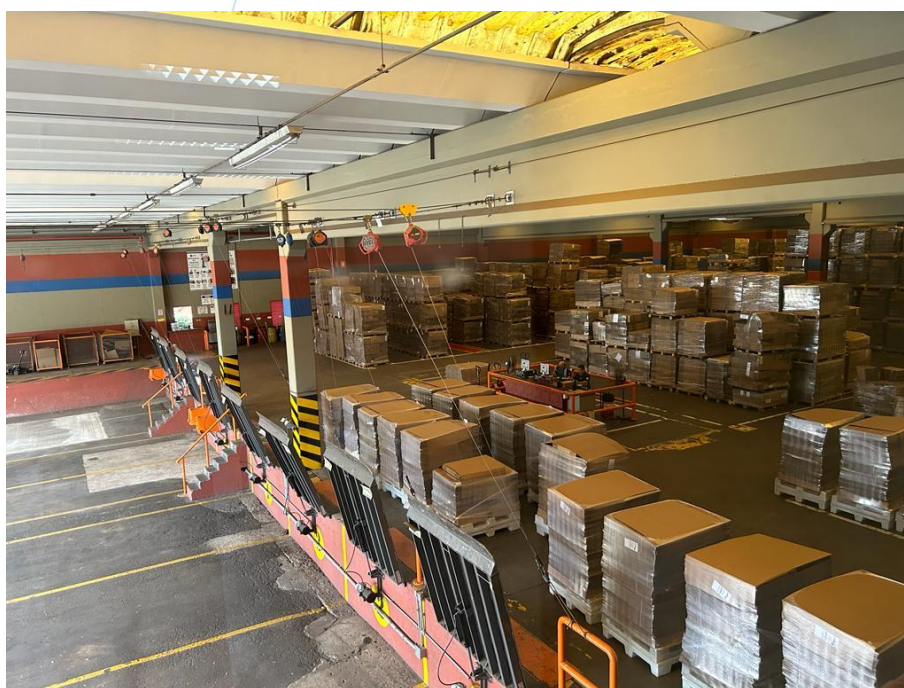


Foto 014: Setor de expedição



Foto 015: Setor de estoque de produtos

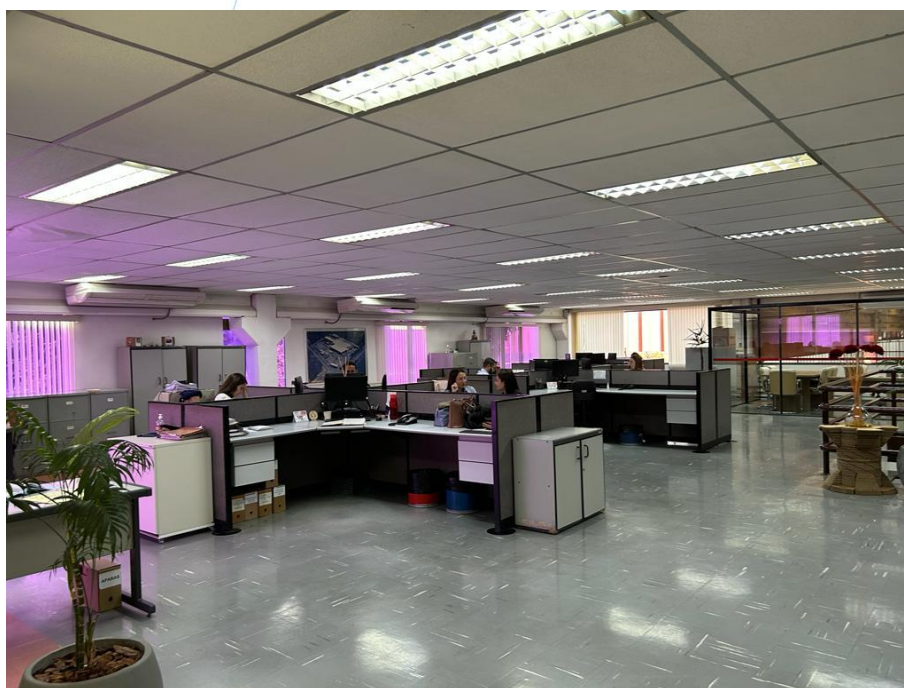


Foto 016: Setor administrativo

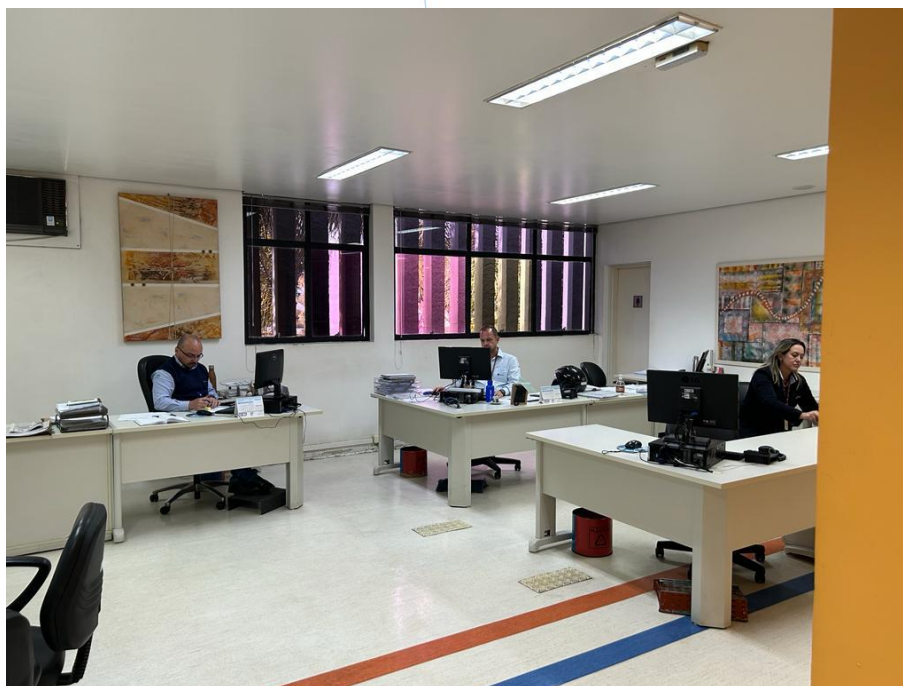


Foto 017: Profissionais laborando

Conclusão: Empresa em correto funcionamento, com matéria prima disponível e desenvolvendo constantemente novos produtos. Ambiente administrativo e operacional propício à execução da atividade empresarial.